

I - até as 18 horas do dia 30 de abril de 2026, deverá ser encaminhado requerimento de inscrição para a unidade do SEI 1º GAVIP - Gabinete da 1ª Vice-Presidência - Des. Marcos Lincoln dos Santos, observado o disposto no art. 6º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.589, de 29 de agosto de 2024;

II - o quantitativo de dias de compensação a ser computado pela atividade jurisdicional do desembargador será de 1 (um) dia de crédito para compensação a cada 12 revisões/vocalatos, excluídos aqueles proferidos em incidentes e/ou recursos interpostos contra as decisões proferidas no Núcleo, sendo também computados com a mesma regra os votos de relatoria proferidos pelo desembargador em embargos infringentes e de nulidade;

III - o período de designação dos desembargadores será de 6 (seis) meses, permitida a recondução, nos termos do inciso IV do art. 9º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.589, de 2024, ressalvado o caso dos desembargadores designados para integrar as vagas novas do 7º e 8º NUCIPs 4.0 e do NUCIB 4.0, em que o período de designação será acrescido da cooperação exercida nos meses de março e abril;

IV - os núcleos dos juízes convocados poderão sofrer alteração do escopo, para ter distribuição de matérias específicas ou distribuição em igualdade de condições com os Juízes Auxiliares de Segundo Grau;

V - é vedada a designação de desembargador que esteja com processos conclusos há mais de 120 (cento e vinte) dias, em desacordo com as metas nacionais para o Poder Judiciário ou com as metas institucionais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG;

VI - os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente ou pelo Primeiro Vice-Presidente, observadas suas áreas de competência e atribuição.

Belo Horizonte, 22 de abril de 2026.

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Presidente

Desembargador MARCOS LINCOLN DOS SANTOS, 1º Vice-Presidente

AVISO CONJUNTO Nº 175/PR/2026

Avisa sobre a implantação do sistema eproc para a tramitação de feitos de natureza criminal e infracional nas unidades judiciárias de primeiro e segundo graus do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE, o 1º VICE-PRESIDENTE, o 2º VICE-PRESIDENTE e o 3º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do art. 26, o inciso II do art. 29, o inciso III do art. 30, o inciso V do art. 31 e o inciso I do art. 32, todos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO que, visando à uniformização, à modernização e à eficiência do Judiciário mineiro, o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG adotou o Sistema de Processo Judicial eletrônico - eproc como sistema único para tramitação de processos judiciais de primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 515, publicado, por extrato, no Diário do Judiciário eletrônico - DJe de 18 de dezembro de 2023, celebrado entre o Tribunal Regional Federal da 4ª região - TRF4, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - TJRS, o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina - TJSC e o TJMG, com a finalidade de autorizar a cessão do direito de uso do sistema eproc;

CONSIDERANDO que, diante da implantação exitosa do eproc nas unidades judiciárias de primeiro e segundo graus do TJMG com competência cível lato sensu, o próximo passo compreende a expansão do novo sistema para a tramitação de feitos de natureza criminal e infracional;

CONSIDERANDO a importância de dar ampla publicidade acerca da implantação do sistema eproc para a tramitação de feitos de natureza criminal e infracional, de modo a possibilitar que todos os atores envolvidos no projeto, sejam usuários(as) internos(as) ou externos(as), possam se planejar, ajustar rotinas e adotar as providências necessárias para uma transição responsável e segura;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0265844-36.2024.8.13.0000,

AVISAM aos(às) magistrados(as), aos(às) servidores(as) e aos(às) colaboradores(as) do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, aos(às) advogados(as) públicos(as) e privados(as), aos(às) representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, às Polícias Civil e Militar do Estado de Minas Gerais, à Polícia Federal, à Polícia Rodoviária Federal e a quem mais possa interessar que:

I - o Sistema de Processo Judicial eletrônico - eproc será implantado para a tramitação de processos de natureza criminal e infracional nas unidades judiciárias de primeiro e segundo graus do TJMG;

II - inicialmente, a implantação de que trata este Aviso Conjunto ocorrerá em caráter piloto na Comarca de Belo Horizonte, a partir do ano de 2027, conforme cronograma a seguir:

Fases	Mês/Ano	Unidades Judiciárias
1	abril/2027	1ª à 11ª Varas Criminais; 1ª à 5ª Varas de Tóxicos, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores; 1ª e 2ª Varas das Garantias, incluindo a Secretaria de Audiências de Custódia.
2	maio/2027	Vara Infracional da Infância e da Juventude; Tribunal do Júri; 1º ao 4º Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; Vara Especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente.
3	junho/2027	Juizados Especiais Criminais (JECRIM). Turma Recursal.

III - concomitantemente, o sistema eproc também será implantado nas câmaras do Tribunal de Justiça com competência criminal e infracional;

IV - finalizada a implantação em caráter piloto, o sistema eproc será expandido para o interior, conforme cronograma a ser oportunamente divulgado;

V - até 30 (trinta) dias antes da data prevista para o início da expansão em cada ciclo, será publicado ato normativo com o objetivo de reforçar a iminente implantação, disciplinar os procedimentos específicos afetos à expansão, tratar da migração de feitos, bem como informar aos(às) usuários(as) internos(as) acerca da capacitação e do suporte relativos ao novo sistema.

Belo Horizonte, 22 de abril de 2026.

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Presidente

Desembargador MARCOS LINCOLN DOS SANTOS, 1º Vice-Presidente

Desembargador SAULO VERSIANI PENNA, 2º Vice-Presidente

Desembargador ROGÉRIO MEDEIROS GARCIA DE LIMA, 3º Vice-Presidente

Desembargador ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO, Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA CONJUNTA Nº 1.801/PR/2026

Disciplina o Painel Estratégico e o Quadro de Iniciativas do ano de 2026, que compõem o Planejamento e a Gestão Estratégicos do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ciclo 2021 a 2026.

O PRESIDENTE, o 1º VICE-PRESIDENTE, o 2º VICE-PRESIDENTE e o 3º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do art. 26, o inciso II do art. 29, o inciso III do art. 30, o inciso V do art. 31 e o inciso I do art. 32, todos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG nº 952, de 27 de novembro de 2020, que "Dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégicos, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, para os anos de 2021 a 2026";

CONSIDERANDO a aprovação e a revisão do Painel Estratégico e do Quadro de Iniciativas pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica durante Reunião de Análise da Estratégia - RAE ocorrida em 30 de março de 2026;

CONSIDERANDO que o art. 7º da Resolução do Órgão Especial do TJMG nº 952, de 2020, determina que o Painel Estratégico e o Quadro de Iniciativas, componentes do Planejamento Estratégico, serão disciplinados em Portaria Conjunta;

CONSIDERANDO a relevância do aprimoramento contínuo da gestão setorial, com vistas à execução da estratégia;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0054192-35.2026. 8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Esta Portaria Conjunta disciplina o Painel Estratégico e o Quadro de Iniciativas do ano de 2026, que compõem o Planejamento e a Gestão estratégicos do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, ciclo 2021 a 2026.

Parágrafo único. O Painel Estratégico e o Quadro de Iniciativas de que trata o art. 1º desta Portaria Conjunta, componentes do Planejamento Estratégico do ano de 2026, estão contidos nos Anexos I e II desta Portaria Conjunta, respectivamente.